



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 267/2023
De 10/10/2023

“Nomeia a Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme determina a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, prevê a nomeação Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá como objetivo, a promoção e a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 135/2023 de 22/05/2023, e tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão de fatos apurados em Processo Sindicância.

RESOLVE:

Artigo 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**:

Titulares:

- 1- Vivian Pereira da Costa, RG nº 42.***.***-6 SSP/SP e CPF nº 336.***.***-09;
- 2- Tamara Maciel Lewandowski Prado, RG nº 17.***.**4 SSP/SP e CPF nº 074.***.***-98;
- 3- Marcelus Alves Carriel, RG nº 26.***.***-8 SSP/SP e CPF nº 150.***.***-10;
- 4- Marcos Antonio Ramos, RG nº 32.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 308.***.***-57.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Suplentes:

- 1- Sandra Morais Teixeira, RG nº 40.***.***-X SSP/SP e CPF nº 348.***.***-45;
- 2- Edilson Donizeti Pedroso, RG nº 22.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 167.***.***-78;
- 3- Josué Bento Pereira, RG nº 29.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 166.***.***-88;
- 4- Talita Aparecida da Silva Ramos Martins, RG nº 42.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 352.***.***-14.

Artigo 2º) A presente portaria de designação dos membros terá validade de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 10/10/2023.